



NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL



02 DE JULHO DE 2025

**ERS encerra a atividade de estabelecimento
prestador de cuidados de saúde na área da
fisioterapia**



ERS encerra a atividade de estabelecimento prestador de cuidados de saúde na área da fisioterapia

A Entidade Reguladora da Saúde (ERS) no âmbito das suas competências e de forma a garantir o direito de acesso dos utentes à prestação de cuidados de saúde adequados, de qualidade e com segurança e verificar o cumprimento dos requisitos de funcionamento em vigor encetou ações de fiscalização no concelho de Aveiro, distrito de Aveiro e decretou o **encerramento da atividade desenvolvida por uma entidade prestadora de cuidados de saúde na área da fisioterapia**, tendo dado conhecimento da situação ao Ministério Público e à Ordem dos Fisioterapeutas.

Numa primeira fase a ERS tinha decretado uma medida cautelar de suspensão imediata da atividade prosseguida num dos estabelecimentos fiscalizados, com fundamento no incumprimento dos requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento das unidades de fisioterapia, designadamente por se ter verificado o exercício não habilitado de cuidados de saúde na área da fisioterapia.

A entidade visada foi notificada das responsabilidades que precisava de cumprir mas não conseguiu demonstrar, no prazo que lhe foi concedido, que ultrapassou as não conformidades que sustentaram a medida administrativa de suspensão da atividade eliminando, assim, o perigo para a saúde e segurança dos utentes.

A entidade visada não demonstrou dispor de profissionais habilitados, não assegurou o registo e licenciamento do estabelecimento em causa junto da ERS ou, em alternativa, não comprovou ter cessado definitivamente a atividade de prestação de cuidados na área da saúde.

Neste contexto a Entidade Reguladora da Saúde (ERS) decretou o encerramento da atividade desenvolvida por aquela Entidade.

© Entidade Reguladora da Saúde, Porto,
Portugal, 2025

A reprodução de partes do conteúdo deste documento é autorizada, exceto para fins comerciais, desde que mencionando a ERS como autora, o título do documento, o ano de publicação e a referência “Porto, Portugal”.

Na execução deste documento foi atendida a privacidade dos titulares de dados pessoais. O tratamento destes dados cumpriu as normas relativas à sua proteção, nomeadamente as constantes do Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD).



Rua S. João de Brito, 621 L32
4100-455 PORTO - Portugal
T +351 222 092 350
geral@ers.pt
www.ers.pt